

## **CHAMADA PÚBLICA - Nº 02/2024 - RETIFICADO**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), câmpus Lajeado torna público o I Concurso Literário e Fotográfico e de Imagens com a Temática Dez anos de IFSul câmpus Lajeado**

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O IFSul câmpus Lajeado por meio da comissão organizadora designada pela portaria nº 604 de 19 de março de 2024, promove por este edital o I Concurso Literário, Fotográfico e de Imagens com a temática “Dez anos de IFSul câmpus Lajeado”.

### **2. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital o I Concurso Literário e Fotográfico na Temática Dez anos de IFSul câmpus Lajeado, destinado a toda comunidade, através de trabalhos apresentados sob a forma de crônicas, poemas, fotografias e imagens (desenhos, colagens ou pinturas).

O Concurso insere-se nas reflexões acerca de uma educação que dialogue com a dimensão cultural da dignidade humana, considerando as particularidades de cada indivíduo ou grupo social a que pertença. Nesse sentido, busca a criação de maior vínculo entre os câmpus do IFSul e suas comunidades locais fortalece o Objetivo 4 do Desenvolvimento Sustentável de assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos, que está intimamente ligada à missão do IFSul de "Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social."

### **3. DO OBJETIVO**

Promover no IFSul reflexões e expressões acerca da presença do IFSul em Lajeado e na região do Vale do Taquari, contribuindo para a promoção e o sucesso das políticas relacionadas às áreas de Cultura e Educação. Tendo como meta a integração entre a instituição e as comunidades onde ela está inserida, por meio da democratização do acesso aos bens culturais, da promoção e valorização dos conhecimentos das expressões – das culturas populares e tradicionais.

### **4. DO PÚBLICO ALVO**

Toda a comunidade interna e externa ao IFSul. Cabe resplandecer que os trabalhos de fotografias e imagens selecionados serão expostos no prédio do câmpus. Do mesmo modo, os trabalhos literários serão lidos no dia da cerimônia de premiação. A interação com a comunidade se efetivará através de visitas guiadas, onde serão oferecidas oficinas e minicursos com os temas deste edital.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** O concurso é aberto a todas as pessoas.

**5.2** Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, inédito e individual, escolhendo apenas uma das modalidades e, deverão ser observados, **rigorosamente**, os critérios estabelecidos pelos **subitens 5.3, e 5.4** do referido item.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

- 5.3** As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **crônica, poema, fotografia ou imagens (desenhos, colagens ou pinturas)**.
- 5.4 Os participantes nas categorias de crônica e poema se comprometem a participar da cerimônia de premiação no dia 29 de novembro de 2024 e a declamar ou ler seus trabalhos publicamente - sob pena de desclassificação se não participarem.
- 5.5** É vedada a participação de servidores e estudantes membros da equipe executora do projeto.

## **6. DAS DEFINIÇÕES**

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **crônicas, poemas, fotografias e imagens**.

~~**6.1 Crônica:** O candidato deverá apresentar texto dissertativo - argumentativo como tipo de composição de crônica.~~

~~**6.1.1** No desenvolvimento da crônica, o estudante deverá expor a sua opinião a respeito de algum tema acerca da “**10 anos do IF Sul câmpus Lajeado**”. É importante que o estudante desenvolva sua opinião com argumentações e respeito ao tema escolhido, evitando a descrição puramente bibliográfica.~~

**6.1 Crônica:** O candidato deverá apresentar um texto literário em forma de narração em prosa como tipo de composição da crônica.

**6.1.1** No desenvolvimento da crônica, o estudante deverá produzir um texto narrativo a respeito de algum tema acerca dos “**10 anos do IF Sul câmpus Lajeado**”. É importante que o estudante apresente uma narrativa inédita, de sua própria autoria, a respeito do tema escolhido.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

**6.1.2.** A crônica deverá ser redigida em prosa.

**6.1.3** Os trabalhos deverão atender aos seguintes critérios de formatação:

- a)** Apresentação de Título na crônica (não incluído na contagem de linhas);
- b)** Extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) linhas;
- c)** Fonte *Times New Roman*;
- d)** Tamanho 12;
- e)** Espaçamento entre linhas de 1,5;
- f)** Utilizar rigorosamente as normas da ABNT;
- g)** Deverá ser enviada para o e-mail [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br).

**6.1.5** Serão desconsideradas as crônicas que:

- a)** Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b)** Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c)** Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;
- d)** Seja identificado plágio;
- e)** Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipo de discriminação.

**6.2 Poema:** Constitui o tema do poema: Reflexões sobre “**10 anos de IFSul câmpus Lajeado**”

~~**6.2.1.** O poema deverá ser inédito, com no máximo 30 (trinta) versos, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e título centralizado. Deverá ser enviado para o e-mail [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br). O arquivo deverá ter extensão PDF.~~

**6.2.1** O poema deverá ser inédito, escrito em versos, com no

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) versos, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e título centralizado. Deverá ser enviado para o e-mail [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br). O arquivo deverá ter extensão PDF.

**6.2.2** O poema deverá ser inédito e escrito por apenas um(a) autor(a).

**6.2.3** Serão desconsiderados os poemas que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação descritos neste edital.
- b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;
- d) Seja identificado plágio;
- e) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipo de discriminação.

**6.3 Fotografia:**

- a) As fotografias devem ser digitais em formato jpg, em tamanho 200 dpi, entre 5 e 15 *megabytes*.
- b) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as fotografias serem coloridas ou em preto e branco.
- c) Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação.
- d) As fotografias poderão ser editadas e manipuladas.
- e) Pela inscrição, os participantes cedem ao IFSul os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas.
- f) A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito.
- g) Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação, incluindo eventuais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

pessoas fotografadas.

**h)** Deverá ser para o e-mail [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br).

#### **6.4 Imagens (desenhos, colagens ou pinturas):**

**a)** Desenhos, colagens ou pinturas podem ter qualquer tamanho e serem produzidos em qualquer material.

**b)** Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou em preto e branco.

**c)** Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação.

**d)** Pela inscrição, os participantes cedem ao IFSul os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas.

**e)** A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito.

**f)** Deverá ser entregue a imagem fisicamente no câmpus Lajeado durante o período de inscrição.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições serão abertas a partir da data da publicação deste Edital e encerradas no dia **01° de novembro de 2024**.

**7.2** A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser enviada por e-mail para [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br), acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

**a)** crônica, poema ou fotografia - se o participante deseja se inscrever em uma dessas categorias;

**b)** A imagem (colagem, desenho ou pintura) deve ser entregue no câmpus Lajeado aos cuidados do professor Amílcar Freitas.

**c)** Cópia da carteira de identidade e CPF;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

d) Termo de Cessão de Direitos Autorais. (anexo II);

**7.2.1** Será enviada ao(a) candidato(a) inscrito(a), até 16 de novembro, após o prazo limite de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora, para o e-mail [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br), a confirmação da inscrição no concurso. Caso não receba no prazo estipulado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Comissão, através do e-mail [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br), com o assunto INSCRIÇÃO.

## **8. DO COMITÊ CIENTÍFICO**

**8.1** O Comitê Científico será composto por convidados(as) com notório saber na referida temática.

**8.2** Atribuições do Comitê Científico:

**8.2.1** Avaliar e classificar os melhores crônicas e poemas conforme os seguintes critérios:

**a)** Aderência à temática e relevância: 0 a 25 pontos.

**b)** Criatividade e Originalidade: 0 a 20 pontos

**c)** Coesão textual: 0 a 15 pontos.

**d)** Observância às regras da ABNT: 0 a 13

**e)** Coerência textual: 0 a 10 pontos.

**f)** Rigor Gramatical: 0 a 09 pontos

**g)** Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, sobretudo as metáforas, etc.: 0 a 08 pontos

**8.2.2** Analisar, avaliar e classificar as melhores fotografias conforme os seguintes critérios:

**a)** Linguagem fotográfica – 30 pontos

**b)** Originalidade. – 30 pontos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

c) Aderência à temática e relevância – 40 pontos

**8.2.3** Analisar, avaliar e classificar os melhores desenhos, colagens ou pinturas conforme os seguintes critérios:

a) Técnica de desenho ou pintura ou colagem – 20 pontos

b) Originalidade. – 20 pontos

c) Criatividade. – 10 pontos

d) Acabamento - 20 pontos

d) Aderência à temática e relevância – 30 pontos

**8.2.4** Enviar à Coordenadoria de Comissão Organizadora as crônicas, poesias, fotografias e imagens com as pontuações adquiridas pelos estudantes e demais partícipes do referido edital em cada quesito especificado no item 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste Edital.

**8.2.4** Cumprir o prazo de envio à Comissão Organizadora conforme cronograma.

**8.2.5** Disponibilizar-se para esclarecer qualquer dúvida encaminhada pela Comissão.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** Os três melhores trabalhos de crônica, poesia e fotografia serão selecionados conforme os critérios constantes nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, respectivamente.

**9.2** É vedada a divisão da premiação entre dois ou mais participantes, sendo que, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

**a)** obtenção de pontuação maior no quesito aderência com a temática e relevância;

**b)** persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

criatividade e originalidade para crônica e poema, e criatividade para fotografia e imagens;

**c)** persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito coesão textual para crônica e poesia, linguagem fotográfica para a fotografia e técnica de desenho ou colagem para imagens;

**d)** persistindo o empate, será realizado sorteio.

**9.3** Concluída a seleção dos três melhores trabalhos na modalidade de crônica, poesia e fotografia, a Coordenadoria de Cultura e Eventos elaborará relatório que homologará os resultados para divulgação com as respectivas premiações.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

**10.1** Serão premiados os 03 (três) primeiros trabalhos de cada categoria –

**a)** crônica:

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 200,00 + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 100,00 + Certificado.

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 50,00 + Certificado.

**b)** Poema:

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 200,00 + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 100,00 + Certificado

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 50,00 +

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

Certificado.

**c) Fotografia:**

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 200,00 + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 100,00 + Certificado.

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 50,00 + Certificado.

**d) Imagens (desenhos, colagens ou pinturas):**

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 200,00 + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 100,00 + Certificado.

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 50,00 + Certificado.

**10.2** Os 10 (dez) melhores crônicas, poesias, fotografias e imagens (desenhos, colagens ou pinturas) receberão certificados de mérito.

## **11. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	25/09/2024
Data limite para inscrição	01/11/2024
Período de análise dos trabalhos em sua primeira instância pela Comissão Organizadora.	04 a 15/11/2024
Divulgação dos Trabalhos Homologados	16/11/2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

Prazo para Recursos dos trabalhos não Homologados	18/11/2024
Período de análise dos trabalhos pelo Comitê Científico.	04 a 18/11/2024
Data final para entrega dos pareceres do Comitê Científico à Comissão Organizadora.	19/11/2024
Divulgação do resultado parcial	21/11/2024
Recurso sobre o resultado parcial	22/11/2024
Divulgação dos resultados final	29/11/2024
Cerimônia de premiação	29/11/2024

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** Ao efetivar a inscrição os partícipes declaram estar cientes do conteúdo deste Edital e acatam na íntegra as suas disposições;
- 12.2** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX- IFSul.
- 12.3** Não serão devolvidos, em qualquer hipótese, documentos, crônicas, poesias, fotografias, imagens e fichas de inscrição entregues no âmbito deste concurso.
- 12.4** Os(as) candidatos(as) serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais equívocos no seu fornecimento.
- 12.5** A Comissão Organizadora se reserva o direito de desclassificar automaticamente qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar o correto andamento do concurso, sendo que a mera tentativa de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

fraude e plágio também será passível de desclassificação.

**12.6** Os(as) premiados(as) autorizam a veiculação de seu nome e imagem para a divulgação e promoção no âmbito do I Concurso Literário, Fotográfico e de Imagens na Temática Dez anos de IFSul câmpus Lajeado a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Instituição.

**12.7** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**12.8** Os recursos referentes a homologação devem ser encaminhados para o e-mail [amilcafreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcafreitas@ifsul.edu.br), conforme cronograma do edital.

**Lajeado, 16 de Outubro de 2024.**

**Claudia Redecker Schwabe  
Diretora-geral IFSul Câmpus Lajeado**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO\***

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>Nº DE TELEFONE:</b>
<b>CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA:</b>  <input type="checkbox"/> CRÔNICA <input type="checkbox"/> POEMA <input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA <input type="checkbox"/> IMAGEM (DESENHO, COLAGEM OU PINTURA)	
<input type="checkbox"/> DECLARO ESTAR CIENTE E EM ACORDO COM TODAS AS REGRAS DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024 DO CÂMPUS LAJEADO QUE REGEM ESSE CONCURSO.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.**

**ANEXO II**

**PROEX Nº 03 /2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, (responsável pelo/pela criança/adolescente, se for o caso de menor de idade)

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento AUTORIZO o IFSul por representação na Reitoria - situado na Rua Gonçalves Chaves 3218, centro da cidade de Pelotas /RS, a UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DE MINHA IMAGEM E/OU VOZ OU DO MENOR ACIMA IDENTIFICADO para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/ Reitoria desta instituição.

Declaro estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSUL qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente.

Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

Assinatura